



**PROCESSO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de BALDIM/MG, realizará procedimento de licitação nº018/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 08/06/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 051/2021 de 12 de Abril de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, insumos e reagentes para Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de BALDIM/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro – BALDIM/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 08/06/2021, às 08:00 horas telefone (31) 3718-1255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA- Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% sobre o valor da menor proposta

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

a) instrumento contratual;



- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.



16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.06.10. 10.302.0434.2411. 3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, nº635 – Centro –Baldim-MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

BALDIM/MG, 17 de maio de 2021.

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!





ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	kit	Abumina para TP Analyser			
2	8	kit	Ácido Úrico 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
3	5	kit	Ácido Úrico 100ml para TP Analyser			
4	100	Unid	Adaptador de agulha para coleta múltipla de sangue			
5	50	Caixa	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades			
6	150	Caixa	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades			
7	12	kit	Albumina 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
8	12	kit	Amilase 110 compatível com equipamento XL-180 5x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
9	5	kit	Amilase para TP Analyser – método cinético			
10	5	Unid	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dl – 20ml			
11	5	Unid	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml			
12	5	Unid	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml			
13	10	Kit	ASO compatível com equipamento XL-180 2x40 ml+ 2x10 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			funcionamento do equipamento em 100%.			
14	5	Unid	Azul de Cresil Brilhante 100 ml			
15	30	Caixa	Bandagem adesiva pós coleta - adulto caixa com 500 unidades			
16	20	Caixa	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades			
17	20	Kit	Bhcg teste para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.			
18	6	Kit	Bilirrubina Direta dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
19	6	Kit	Bilirrubina total dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
20	12	Kit	Bilirrubinas totais e frações para TP Analyser 100ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
21	350	Unid	Bobina de Papel termosensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.			
22	12	Kit	Cálcio titulométrico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
23	5	Kit	Cálcio titulometrico para TP Analyser c/ EDTA 100ml			
24	12	Kit	CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
25	12	Kit	CALIBRADORES XL MULTICAL compatível com equipamento XL-180 4X3ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
26	5	Kit	Capacidade de Ligação de Ferro para TP Analyser			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



27	8	Kit	Capacidade de Ligação de Ferro compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
28	15	Kit	Cefalina ativada com 100 testes			
29	10	Kit	CK compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
30	10	Kit	Ck-MB teste para determinação quantitativa da isoenzima MB da creatina quinase em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.			
31	24	Kit	Colesterol HDL c 160 compatível com equipamento XL-180 4x30ml +4x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
32	06	Kit	Colesterol HDL 200 ml para TP Analyser			
33	24	Kit	Colesterol LDL c 80 compatível com equipamento XL-180 2x30ml +2x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
34	06	Kit	Colesterol total para TP Analyser 200ml			
35	70	Kit	Coletor de urina infantil feminino/masculino com 10 unidades			
36	12	Unid	Controle Erba Normal compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
37	12	Unid	Controle Erba PATH compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
38	12	Unid	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL			
39	12	Unid	Controle Multicon L1 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
40	12	Unid	Controle Multicon L2 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
41	08	Unid	Creatinina 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml + 5x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
42	5	Kit	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml			
43	6	Unid	Cronômetro Analógico tipo relógio despertador.			
44	6	Unid	Cronômetro digital sw 2018 ou similar			
45	10	Kit	D dímero teste para determinação quantitativa em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.			
46	20	Kit	Detergente EZ, solução enzimática para Contador Automático de Células BC2800 Mindray- 100 ml (2 frascos de 50 ml).			
47	30	Kit	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros			
48	20	Kit	Detergente PROBE solução de limpeza para Contador Automático de Células BC 2800 Mindray – 100 ml (2 frascos de 50 ml).			
49	70	Unid	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs.			
50	24	Kit	ERBA XL WASH compatível com equipamento XL-180 4X100ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
51	15	Unid	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 20mm capacidade 40 tubos			
52	15	Unid	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 25mm capacidade 24 tubos			
53	15	Unid	Estante para tubos de ensaio, fabricado em aço e revestido em PVC 20mm capacidade 24 tubos			
54	6	Unid	Éter comercial 1000 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



55	12	Kit	Fator reumatóide com controle latex			
56	12	Kit	Fator reumatóide compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
57	12	Kit	Ferritina compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
58	5	Kit	Ferro sérico para TP Analyser 100ml			
59	12	Kit	Ferro Sérico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
60	80	Caixa	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras			
61	15	Unid	Formol comercial 37-40% 1000ml			
62	12	Kit	Fosfatase alcalina compatível com equipamento XL-180 2x44 ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
63	5	Kit	Fosfatase Alcalina para TP Analyser 100ml			
64	10.000	Unid	Frasco coletor de fezes, com tampa de rosca e pá coletora, capacidade 50 ml			
65	10.000	Unid	Frasco coletor de urina com capacidade de 50 ml, em material transparente com tampa de rosca.			
66	12	Kit	GAMA GT compatível com equipamento XL-180 2x44ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
67	5	Kit	Gama GT para TP Analyser			
68	15	Unid	Glicerina comercial 1000 ml			
69	10	Kit	Glicose 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
70	12	Kit	Glicose Pap para TP Analyser 500ml			
71	12	Kit	HDL/LDL Calibrador compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
72	40	Kit	HbA1c teste para dosagem quantitativa em amostras de sangue total. Kit com 25 testes compatível com o equipamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência.			
73	20	Kit	Kit para determinação de IGG/IGM anti-virus da dengue por método imunocromatográfico com 25 testes			
74	130	Caixa	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50			
75	40	Caixa	Lamínulas para microscopia 20x20mm quadrada – caixa com 100 unidades			
76	06	Unid	Lâmpada de halogênio 6V/20W – microscópio Nikon Eclipse E 200			
77	5	Kit	LDH 110 desidrogenase lactato			
78	10	Kit	Lipase 110 compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
79	5	Kit	Magnésio para TP Analyser 100ml			
80	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 01 - 10 microlitros			
81	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 10 - 100 microlitros			
82	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros			
83	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros			
84	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 15 microlitros			
85	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 20 microlitros			
86	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 25 microlitros			
87	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros			
88	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 75 microlitros			
89	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 100 microlitros			
90	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 1000 microlitros			
91	30	Pctes	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar			
92	06	Unid	Óleo de imersão 100 ml			
93	05	Unid	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – para TP Analyser			
94	12	Kit	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)			
95	30	Kit	PCR para determinação quantitativa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			proteína C reativa em soro/plasma/sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.			
96	06	Unid	Pipeta de Westergreen			
97	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml. Material vidro.			
98	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml. Material vidro.			
99	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml. Material vidro.			
100	06	Unid	Pipetado pipette pump para pipetas de 0-25ml			
101	10	Unid	Placa de Kline de vidro para testes VDRL com 12 escavações			
102	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 10 -100UL com 1000 unidades			
103	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades			
104	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades			
105	05	Kit	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml			
106	02	Unid	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 ml			
107	02	Unid	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 ml			
108	30	Kit	PSA teste para determinação quantitativa de antígeno prostático específico em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.			
109	50	Pctes	Saco plástico transparente. Embalagem com 500 unidades. Medidas do produto: 23x12 cm			
110	70	Kit	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes			
111	06	Unid	Solução de Lugol 2% 500 ml			
112	10	Unid	Soro Anti – A 10 ml			
113	10	Unid	Soro Anti – B 10 ml			
114	10	Unid	Soro Anti – D 10 ml			
115	02	Unid	Soro Anti – RH 10 ml			
116	10	Unid	Soro controle normal para bioquímica			
117	10	Unid	Soro de Coombs 10 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



118	04	Unid	Suporte tipo grade para ponteiras de 10 a 200UL			
119	04	Unid	Suporte tipo grade para ponteiras de 100 a 1000UL			
120	14	Kit	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo			
121	20	Kit	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo			
122	10	Kit	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e positivo			
123	20	Kit	Teste quantitativo de Troponina I Cardíaca (TN I) em soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.			
124	20	Caixa	Teste rápido de HIV 1/2, sabonete, com 40 testes			
125	30	Caixa	Teste rápido BHCG 25 MUI/ML com 50 tiras			
126	10	Caixa	Teste rápido Troponina I com 20 testes			
127	05	Caixa	Teste rápido Zica vírus IGM/IGG com 20 testes			
128	05	Kit	TGO Labtest para TP Analyser 200ml método cinético			
129	06	Kit	TGO/AST 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
130	05	Kit	TGP para TP Analyser 200ml método cinético			
131	06	Kit	TGP/ALT 330 compatível com equipamento XL-180 6x44 ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
132	05	Caixa	Tiras reagentes para determinação rápida de glicose na urina, frasco com 20 tiras			
133	08	Kit	Triglicérides 440 compatível com equipamento XL-180 10x44ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
134	05	Kit	Triglicérides para TP Analyser 200ml – método cinético.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



135	24	Kit	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI			
136	30	Kit	TSH teste para determinação quantitativa de TSH em soro/plasma ou sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência (FIA).			
137	400	Pctes	Tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos			
138	200	Pctes	Tubo Coleta a vácuo ativador de coágulo – vermelho- 10 ml material plástico com 100 tubos			
139	50	Pctes	Tubo coleta a vácuo azul – Citrato - 4ml material plástico com 100 tubos			
140	150	Pctes	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos			
141	350	Pctes	Tubo coleta a vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos			
142	120	Unid	Tubo cônico graduado de plástico transparente, capacidade de 12 ml			
143	20	Caixa	Tubos de Vidro 12X75 ml caixa com 250 tubos			
144	20	Caixa	Tubos de Vidro 15X100 ml caixa com 250 tubos			
145	10	Kit	Úreia 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
146	5	Kit	Uréia CE para TP Analyser 200ml método colorimétrico			
147	15	Kit	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar			
148	30	Kit	Vitamina D compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech kit com 25 teste			
149	15	Kit	XL AUTOWASH AC/AL compatível com equipamento XL-180 1X0,25ML 5X44ML 5X44ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
150	18	Galão de 20 litros	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) – 20 litros. Superior ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			similar à KATAL ou Interkit.			
151	15	Galão de 01 litro	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.			
152	18	Galão de 20 litros	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.			
153	45	Caixa c/25	COVID 19 AG TESTE RAPIDO RÁPIDO MARCA ABBOTT ou similar. REGISTRADO PELA ANVISA			
154	20	Caixa c/25	One step rapid test COVID Teste rápido IGG/IGM COVID 19 ABBOT ou similar.			
155	20	Caixa c/25	Sorologia IGG/IGM COVID 19 para equipamento ICHROMA II			
156	08	KIT	Colesterol Total. Compatível com equipamento XL 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.			
157	12	KIT	Teste rápido para detecção qualitativa de HCG Gonadotrofina Coriônica Humana. Kit contendo 100 testes. Qualidade similar ou superior à Labtest.			
158	100	Caixa c/ 100	Tiras reagentes para urina com 10 parâmetros. Caixa com 100 unidades.			
159	25	Pacote com 1000 unid.	Tubo Plástico descartável 12X75MM 5ml. Pacote com 1000 unid.			
160	12	Unid.	Soro Patológico Bioquímico TP Analyse.			
TOTAL:						

OBS.:

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Garantir o atendimento prestado, a disponibilidade e acesso aos exames ofertados e os processos corriqueiros que são executados no laboratório. Por meio de análises clínicas realizadas, acompanhar as condições de saúde dos pacientes e usuários, apoiar e subsidiar atuações, decisões e protocolos médicos e assistenciais.			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.			

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	5	kit	Abumina para TP Analyser
2	8	kit	Ácido Úrico 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
3	5	kit	Ácido Úrico 100ml para TP Analyser
4	100	Unid	Adaptador de agulha para coleta múltipla de sangue
5	50	Caixa	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades
6	150	Caixa	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades
7	12	kit	Albumina 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
8	12	kit	Amilase 110 compatível com equipamento XL-180 5x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
9	5	kit	Amilase para TP Analyser – método cinético
10	5	Unid	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dl – 20ml
11	5	Unid	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml
12	5	Unid	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml
13	10	Kit	ASO compatível com equipamento XL-180 2x40 ml+ 2x10 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
14	5	Unid	Azul de Cresil Brilhante 100 ml
15	30	Caixa	Bandagem adesiva pós coleta - adulto caixa com 500 unidades
16	20	Caixa	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades
17	20	Kit	Bhcg teste para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.
18	6	Kit	Bilirrubina Direta dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
19	6	Kit	Bilirrubina total dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml +



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
20	12	Kit	Bilirrubinas totais e frações para TP Analyser 100ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
21	350	Unid	Bobina de Papel termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.
22	12	Kit	Cálcio titulométrico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
23	5	Kit	Cálcio titulométrico para TP Analyser c/ EDTA 100ml
24	12	Kit	CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
25	12	Kit	CALIBRADORES XL MULTICAL compatível com equipamento XL-180 4X3ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
26	5	Kit	Capacidade de Ligação de Ferro para TP Analyser
27	8	Kit	Capacidade de Ligação de Ferro compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
28	15	Kit	Cefalina ativada com 100 testes
29	10	Kit	CK compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
30	10	Kit	Ck-MB teste para determinação quantitativa da isoenzima MB da creatina quinase em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.
31	24	Kit	Colesterol HDL c 160 compatível com equipamento XL-180 4x30ml +4x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
32	06	Kit	Colesterol HDL 200 ml para TP Analyser
33	24	Kit	Colesterol LDL c 80 compatível com equipamento XL-180 2x30ml +2x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
34	06	Kit	Colesterol total para TP Analyser 200ml
35	70	Kit	Coletor de urina infantil feminino/masculino com 10 unidades
36	12	Unid	Controle Erba Normal compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
37	12	Unid	Controle Erba PATH compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
38	12	Unid	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



39	12	Unid	Controle Multicon L1 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
40	12	Unid	Controle Multicon L2 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
41	08	Unid	Creatinina 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml + 5x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
42	5	Kit	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml
43	6	Unid	Cronômetro Analógico tipo relógio despertador.
44	6	Unid	Cronômetro digital sw 2018 ou similar
45	10	Kit	D dímero teste para determinação quantitativa em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.
46	20	Kit	Detergente EZ, solução enzimática para Contador Automático de Células BC2800 Mindray- 100 ml (2 frascos de 50 ml).
47	30	Kit	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros
48	20	Kit	Detergente PROBE solução de limpeza para Contador Automático de Células BC 2800 Mindray – 100 ml (2 frascos de 50 ml).
49	70	Unid	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs.
50	24	Kit	ERBA XL WASH compatível com equipamento XL-180 4X100ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
51	15	Unid	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 20mm capacidade 40 tubos
52	15	Unid	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 25mm capacidade 24 tubos
53	15	Unid	Estante para tubos de ensaio, fabricado em aço e revestido em PVC 20mm capacidade 24 tubos
54	6	Unid	Éter comercial 1000 ml
55	12	Kit	Fator reumatóide com controle latex
56	12	Kit	Fator reumatóide compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
57	12	Kit	Ferritina compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
58	5	Kit	Ferro sérico para TP Analyser 100ml
59	12	Kit	Ferro Sérico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
60	80	Caixa	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras
61	15	Unid	Formol comercial 37-40% 1000ml
62	12	Kit	Fosfatase alcalina compatível com equipamento XL-180 2x44 ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
63	5	Kit	Fosfatase Alcalina para TP Analyser 100ml
64	10.000	Unid	Frasco coletor de fezes, com tampa de rosca e pá coletora, capacidade 50 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



65	10.000	Unid	Frasco coletor de urina com capacidade de 50 ml, em material transparente com tampa de rosca.
66	12	Kit	GAMA GT compatível com equipamento XL-180 2x44ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
67	5	Kit	Gama GT para TP Analyser
68	15	Unid	Glicerina comercial 1000 ml
69	10	Kit	Glicose 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
70	12	Kit	Glicose Pap para TP Analyser 500ml
71	12	Kit	HDL/LDL Calibrador compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
72	40	Kit	HbA1c teste para dosagem quantitativa em amostras de sangue total. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência.
73	20	Kit	Kit para determinação de IGG/IGM anti-virus da dengue por método imunocromatográfico com 25 testes
74	130	Caixa	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50
75	40	Caixa	Lamínulas para microscopia 20x20mm quadrada – caixa com 100 unidades
76	06	Unid	Lâmpada de halogênio 6V/20W – microscópio Nikon Eclipse E 200
77	5	Kit	LDH 110 desidrogenase lactato
78	10	Kit	Lipase 110 compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
79	5	Kit	Magnésio para TP Analyser 100ml
80	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 01 - 10 microlitros
81	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 10 - 100 microlitros
82	06	Unid	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros
83	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros
84	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 15 microlitros
85	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 20 microlitros
86	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 25 microlitros
87	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros
88	06	Unid	Micropipeta Monoclonal vol. 75 microlitros
89	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 100 microlitros
90	06	Unid	Micropipeta monoclonal vol. 1000 microlitros
91	30	Pctes	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar
92	06	Unid	Óleo de imersão 100 ml
93	05	Unid	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – para TP Analyser
94	12	Kit	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)
95	30	Kit	PCR para determinação quantitativa de proteína C reativa em soro/plasma/sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.
96	06	Unid	Pipeta de Westergreen
97	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml. Material vidro.
98	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml. Material vidro.
99	06	Unid	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml. Material vidro.
100	06	Unid	Pipetado pipette pump para pipetas de 0-25ml
101	10	Unid	Placa de Kline de vidro para testes VDRL com 12 escavações
102	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 10 -100UL com 1000 unidades
103	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades
104	50	Pctes	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades
105	05	Kit	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml
106	02	Unid	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 ml
107	02	Unid	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 ml
108	30	Kit	PSA teste para determinação quantitativa de antígeno prostático específico em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.
109	50	Pctes	Saco plástico transparente. Embalagem com 500 unidades. Medidas do produto: 23x12 cm
110	70	Kit	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes
111	06	Unid	Solução de Lugol 2% 500 ml
112	10	Unid	Soro Anti – A 10 ml
113	10	Unid	Soro Anti – B 10 ml
114	10	Unid	Soro Anti – D 10 ml
115	02	Unid	Soro Anti – RH 10 ml
116	10	Unid	Soro controle normal para bioquímica
117	10	Unid	Soro de Coombs 10 ml
118	04	Unid	Suporte tipo grade para ponteiras de 10 a 200UL
119	04	Unid	Suporte tipo grade para ponteiras de 100 a 1000UL
120	14	Kit	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo
121	20	Kit	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo
122	10	Kit	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e positivo
123	20	Kit	Teste quantitativo de Troponina I Cardíaca (TN I) em soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.
124	20	Caixa	Teste rápido de HIV 1/2, sabonete, com 40 testes
125	30	Caixa	Teste rápido BHCG 25 MUI/ML com 50 tiras
126	10	Caixa	Teste rápido Troponina I com 20 testes
127	05	Caixa	Teste rápido Zica vírus IGM/IGG com 20 testes
128	05	Kit	TGO Labtest para TP Analyser 200ml método cinético
129	06	Kit	TGO/AST 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml 3x22ml. De



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
130	05	Kit	TGP para TP Analyser 200ml método cinético
131	06	Kit	TGP/ALT 330 compatível com equipamento XL-180 6x44 ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
132	05	Caixa	Tiras reagentes para determinação rápida de glicose na urina, frasco com 20 tiras
133	08	Kit	Triglicérides 440 compatível com equipamento XL-180 10x44ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
134	05	Kit	Triglicérides para TP Analyser 200ml – método cinético.
135	24	Kit	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI
136	30	Kit	TSH teste para determinação quantitativa de TSH em soro/plasma ou sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência (FIA).
137	400	Pctes	Tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos
138	200	Pctes	Tubo Coleta a vácuo ativador de coágulo – vermelho- 10 ml material plástico com 100 tubos
139	50	Pctes	Tubo coleta a vácuo azul – Citrato - 4ml material plástico com 100 tubos
140	150	Pctes	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos
141	350	Pctes	Tubo coleta a vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos
142	120	Unid	Tubo cônico graduado de plástico transparente, capacidade de 12 ml
143	20	Caixa	Tubos de Vidro 12X75 ml caixa com 250 tubos
144	20	Caixa	Tubos de Vidro 15X100 ml caixa com 250 tubos
145	10	Kit	Úreia 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
146	5	Kit	Uréia CE para TP Analyser 200ml método colorimétrico
147	15	Kit	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar
148	30	Kit	Vitamina D compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech kit com 25 teste
149	15	Kit	XL AUTOWASH AC/AL compatível com equipamento XL-180 1X0,25ML 5X44ML 5X44ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
150	18	Galão de 20 litros	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) – 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.
151	15	Galão de 01 litro	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



152	18	Galão de 20 litros	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.
153	45	Caixa c/25	COVID 19 AG TESTE RAPIDO RÁPIDO MARCA ABBOTT ou similar. REGISTRADO PELA ANVISA
154	20	Caixa c/25	One step rapid test COVID Teste rápido IGG/IGM COVID 19 ABBBOT ou similar.
155	20	Caixa c/25	Sorologia IGG/IGM COVID 19 para equipamento ICHROMA II
156	08	KIT	Colesterol Total. Compatível com equipamento XL 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.
157	12	KIT	Teste rápido para detecção qualitativa de HCG Gonadotrofina Coriônica Humana. Kit contendo 100 testes. Qualidade similar ou superior à Labtest.
158	100	Caixa c/ 100	Tiras reagentes para urina com 10 parâmetros. Caixa com 100 unidades.
159	25	Pacote com 1000 unid.	Tubo Plástico descartável 12X75MM 5ml. Pacote com 1000uniddes.
160	12	Unid.	Soro Patológico Bioquímico TP Analyse.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Raimundo dos Reis 445, Centro, Baldim/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 07 (sete) para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.06.10.10.302.0434.2411.3390.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baldim.

- Os licitantes deverão atender às seguintes observações:

- a) Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;
- b) Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

CONSTAR MARCA DO PRODUTO.



ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 009/2021.
PROCESSO Nº 0182021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 018/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
1	Abumina para TP Analyser	kit	5			5		25	
2	Ácido Úrico 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	kit	8			8		40	
3	Ácido Úrico 100ml para TP Analyser	kit	5			5		25	
4	Adaptador de agulha		100			100		500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	para coleta múltipla de sangue	Unid						
5	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades	Caixa	50			50		250
6	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades	Caixa	150			150		750
7	Albumina 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	kit	12			12		60
8	Amilase 110 compatível com equipamento XL-180 5x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	kit	12			12		60
9	Amilase para TP Analyser – método cinético	kit	5			5		25
10	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dl – 20ml	Unid	5			5		25
11	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml	Unid	5			5		25
12	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml	Unid	5			5		25
13	ASO compatível com equipamento XL-180 2x40 ml+ 2x10 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em	Kit	10			10		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	100%.							
14	Azul de Cresil Brilhante 100 ml	Unid	5			5		25
15	Bandagem adesiva pós coleta - adulto caixa com 500 unidades	Caixa	30			30		150
16	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades	Caixa	20			20		100
17	Bhcg teste para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduiche.	Kit	20			20		100
18	Bilirrubina Direta dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	6			6		30
19	Bilirrubina total dca 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	6			6		30
20	Bilirrubinas totais e frações para TP Analyser 100ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60
21	Bobina de Papel	Unid	350			350		1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.							
22	Cálcio titulométrico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60
23	Cálcio titulométrico para TP Analyser c/ EDTA 100ml	Kit	5			5		25
24	CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL-180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60
25	CALIBRADORES XL MULTICAL compatível com equipamento XL-180 4X3ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60
26	Capacidade de Ligação de Ferro para TP Analyser	Kit	5			5		25
27	Capacidade de Ligação de Ferro compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	8			8		40
28	Cefalina ativada com 100 testes	Kit	15			15		60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



29	CK compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	10			10		50	
30	Ck-MB teste para determinação quantitativa da isoenzima MB da creatina quinase em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.	Kit	10			10		50	
31	Colesterol HDL c 160 compatível com equipamento XL-180 4x30ml +4x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	24			24		120	
32	Colesterol HDL 200 ml para TP Analyser	Kit	06			06		30	
33	Colesterol LDL c 80 compatível com equipamento XL-180 2x30ml +2x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	24			24		120	
34	Colesterol total para TP Analyser 200ml	Kit	06			06		30	
35	Coletor de urina infantil feminino/masculino com 10 unidades	Kit	70			70		350	
36	Controle Erba Normal	Unid	12			12		60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.							
37	Controle Erba PATH compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Unid	12			12		60
38	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis-alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL	Unid	12			12		60
39	Controle Multicon L1 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Unid	12			12		60
40	Controle Multicon L2 compatível com equipamento XL-180 1x1ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Unid	12			12		60
41	Creatinina 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml + 5x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em	Unid	08			08		40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	100%.								
42	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml	Kit	5			5		40	
43	Cronômetro Analógico tipo relógio despertador.	Unid	6			6		30	
44	Cronômetro digital sw 2018 ou similar	Unid	6			6		30	
45	D dímero teste para determinação quantitativa em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.	Kit	10			10		50	
46	Detergente EZ, solução enzimática para Contador Automático de Células BC2800 Mindray- 100 ml (2 frascos de 50 ml).	Kit	20			20		100	
47	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros	Kit	30			30		150	
48	Detergente PROBE solução de limpeza para Contador Automático de Células BC 2800 Mindray – 100 ml (2 frascos de 50 ml).	Kit	20			20		100	
49	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs.	Unid	70			70		350	
50	ERBA XL WASH compatível com equipamento XL-180 4X100ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	24			24		120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



51	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 20mm capacidade 40 tubos	Unid	15			15		75	
52	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 25mm capacidade 24 tubos	Unid	15			15		75	
53	Estante para tubos de ensaio, fabricado em aço e revestido em PVC 20mm capacidade 24 tubos	Unid	15			15		75	
54	Éter comercial 1000 ml	Unid	6			6		30	
55	Fator reumatóide com controle latex	Kit	12			12		60	
56	Fator reumatóide compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60	
57	Ferritina compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60	
58	Ferro sérico para TP Analyser 100ml	Kit	5			5		25	
59	Ferro Sérico compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60	
60	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras	Caixa	80			80		400	
61	Formol comercial 37-40% 1000ml	Unid	15			15		75	
62	Fosfatase alcalina compatível com equipamento XL-180	Kit	12			12		60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	2x44 ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.								
63	Fosfatase Alcalina para TP Analyser 100ml	Kit	5			5		25	
64	Frasco coletor de fezes, com tampa de rosca e pá coletora, capacidade 50 ml	Unid	10.00			10.000		50000	
65	Frasco coletor de urina com capacidade de 50 ml, em material transparente com tampa de rosca.	Unid	10.00			10.000		50000	
66	GAMA GT compatível com equipamento XL-180 2x44ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60	
67	Gama GT para TP Analyser	Kit	5			5		25	
68	Glicerina comercial 1000 ml	Unid	15			15		75	
69	Glicose 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	10			10		50	
70	Glicose Pap para TP Analyser 500ml	Kit	12			12		60	
71	HDL/LDL Calibrador compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	12			12		60	
72	HbA1c teste para	Kit	40			40		200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	dosagem quantitativa em amostras de sangue total. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência.							
73	Kit para determinação de IGG/IGM anti-virus da dengue por método imunocromatográfico com 25 testes	Kit	20			20		100
74	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50	Caixa	130			130		650
75	Lamínulas para microscopia 20x20mm quadrada – caixa com 100 unidades	Caixa	40			40		200
76	Lâmpada de halogênio 6V/20W – microscópio Nikon Eclipse E 200	Unid	06			06		30
77	LDH 110 desidrogenase lactato	Kit	5			5		25
78	Lipase 110 compatível com equipamento XL-180 2x44ml +2x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	10			10		50
79	Magnésio para TP Analyser 100ml	Kit	5			5		25
80	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 01 - 10 microlitros	Unid	06			06		30
81	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 10 - 100 microlitros	Unid	06			06		30
82	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros	Unid	06			06		30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



83	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros	Unid	06			06		30	
84	Micropipeta monoclonal vol. 15 microlitros	Unid	06			06		30	
85	Micropipeta monoclonal vol. 20 microlitros	Unid	06			06		30	
86	Micropipeta Monoclonal vol. 25 microlitros	Unid	06			06		30	
87	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros	Unid	06			06		30	
88	Micropipeta Monoclonal vol. 75 microlitros	Unid	06			06		30	
89	Micropipeta monoclonal vol. 100 microlitros	Unid	06			06		30	
90	Micropipeta monoclonal vol. 1000 microlitros	Unid	06			06		30	
91	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar	Pctes	30			30		150	
92	Óleo de imersão 100 ml	Unid	06			06		30	
93	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – para TP Analyser	Unid	05			05		25	
94	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)	Kit	12			12		60	
95	PCR para determinação quantitativa de proteína C reativa em soro/plasma/sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteccção tipo sanduiche.	Kit	30			30		150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



96	Pipeta de Westergreen	Unid	06			06		30	
97	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml. Material vidro.	Unid	06			06		30	
98	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml. Material vidro.	Unid	06			06		30	
99	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml. Material vidro.	Unid	06			06		30	
100	Pipetado pipette pump para pipetas de 0-25ml	Unid	06			06		30	
101	Placa de Kline de vidro para testes VDRL com 12 escavações	Unid	10			10		50	
102	Ponteira para micropipeta 10 -100UL com 1000 unidades	Pctes	50			50		250	
103	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades	Pctes	50			50		250	
104	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades	Pctes	50			50		250	
105	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml	Kit	05			05		25	
106	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 ml	Unid	02			02		10	
107	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 ml	Unid	02			02		10	
108	PSA teste para determinação quantitativa de antígeno prostático específico em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo	Kit	30			30		150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	sanduíche.							
109	Saco plástico transparente. Embalagem com 500 unidades. Medidas do produto: 23x12 cm	Pctes	50			50		250
110	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes	Kit	70			70		350
111	Solução de Lugol 2% 500 ml	Unid	06			06		30
112	Soro Anti – A 10 ml	Unid	10			10		50
113	Soro Anti – B 10 ml	Unid	10			10		50
114	Soro Anti – D 10 ml	Unid	10			10		50
115	Soro Anti – RH 10 ml	Unid	02			02		10
116	Soro controle normal para bioquímica	Unid	10			10		50
117	Soro de Coombs 10 ml	Unid	10			10		50
118	Suporte tipo grade para ponteiros de 10 a 200UL	Unid	04			04		20
119	Suporte tipo grade para ponteiros de 100 a 1000UL	Unid	04			04		20
120	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo	Kit	14			14		70
121	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo	Kit	20			20		100
122	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e positivo	Kit	10			10		50
123	Teste quantitativo de Troponina I Cardíaca (TN I) em soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodeteção tipo sanduíche.	Kit	20			20		100
124	Teste rápido de HIV 1/2, sabonete, com 40 testes	Caixa	20			20		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



125	Teste rápido BHCG 25 MUI/ML com 50 tiras	Caixa	30			30		150	
126	Teste rápido Troponina I com 20 testes	Caixa	10			10		50	
127	Teste rápido Zica vírus IGM/IGG com 20 testes	Caixa	05			05		25	
128	TGO Labtest para TP Analyser 200ml método cinético	Kit	05			05		25	
129	TGO/AST 330 compatível com equipamento XL-180 6x44ml 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	06			06		30	
130	TGP para TP Analyser 200ml método cinético	Kit	05			05		25	
131	TGP/ALT 330 compatível com equipamento XL-180 6x44 ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	06			06		30	
132	Tiras reagentes para determinação rápida de glicose na urina, frasco com 20 tiras	Caixa	05			05		25	
133	Triglicérides 440 compatível com equipamento XL-180 10x44ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	08			08		40	
134	Triglicérides para TP Analyser 200ml – método cinético.	Kit	05			05		25	
135	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI	Kit	24			24		70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



136	TSH teste para determinação quantitativa de TSH em soro/plasma ou sangue total humano. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência (FIA).	Kit	30			30		150	
137	Tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos	Pctes	400			400		2000	
138	Tubo Coleta a vácuo ativador de coágulo – vermelho- 10 ml material plástico com 100 tubos	Pctes	200			200		1000	
139	Tubo coleta a vácuo azul – Citrato - 4ml material plástico com 100 tubos	Pctes	50			50		250	
140	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos	Pctes	150			150		750	
141	Tubo coleta a vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos	Pctes	350			350		1750	
142	Tubo cônico graduado de plástico transparente, capacidade de 12 ml	Unid	120			120		600	
143	Tubos de Vidro 12X75 ml caixa com 250 tubos	Caixa	20			20		100	
144	Tubos de Vidro 15X100 ml caixa com 250 tubos	Caixa	20			20		100	
145	Úreia 275 compatível com equipamento XL-180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



146	Uréia CE para TP Analyser 200ml método colorimétrico	Kit	5			5		25	
147	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar	Kit	15			15		75	
148	Vitamina D compatível com o equipamento ICHROMA II da Boditech kit com 25 teste	Kit	30			30		150	
149	XL AUTOWASH AC/AL compatível com equipamento XL-180 1X0,25ML 5X44ML 5X44ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	Kit	15			15		75	
150	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) – 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.	Galão de 20 litros	18			18		90	
151	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.	Galão de 01 litro	15			15		75	
152	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800.	Galão de 20	18			18		90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	(Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit.	litros						
153	COVID 19 AG TESTE RÁPIDO RÁPIDO MARCA ABBOTT ou similar. REGISTRADO PELA ANVISA	Caixa a c/25	45			45		225
154	One step rapid test COVID Teste rápido IGG/IGM COVID 19 ABBOT ou similar.	Caixa a c/25	20			20		100
155	Sorologia IGG/IGM COVID 19 para equipamento ICHROMA II	Caixa a c/25	20			20		100
156	Colesterol Total. Compatível com equipamento XL 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%.	KIT	08			08		40
157	Teste rápido para detecção qualitativa de HCG Gonadotrofina Coriônica Humana. Kit contendo 100 testes. Qualidade similar ou superior à Labtest.	KIT	12			12		60
158	Tiras reagentes para urina com 10 parâmetros. Caixa com 100 unidades.	Caixa a c/ 100	100			100		500
159	Tubo Plástico descartável 12X75MM 5ml. Pacote com 1000uniddes.	Pacote com 1000 unid.	25			25		125



160	Soro Patológico Bioquímico TP Analyse.	Unid	12			12		60	
TOTAL									

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim-MG



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 018/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 009/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____

, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 018/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 009/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



**ANEXO VII AO PROCESSO Nº018/2021, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)